

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2014-PRA Curitiba, 26 de novembro de 2014.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR e

Tendo em vista o final de exercício de 2014, diárias e horas extras limitadas pelo Governo Federal, excesso de atendimentos e

Considerando: A RESOLUÇÃO Nº 28/09 COPLAD;

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 6403/08

LIMITE DIÁRIAS MOTORISTAS LIMITE DE HORAS EXTRAS

DETERMINA QUE:

- Está suspenso o serviço de Aeroporto/Hotel pela CENTRAN/Curitiba;
- 2. Está suspenso os atendimentos fora do horário e finais de semana onde podem gerar horas extras aos motoristas.
- 3. Aulas práticas, eventos e projetos de pesquisa somente serão liberados se houver disponibilidade de atendimento, respeitando sempre a ordem de prioridade do Art.4º da Resolução 28/09 COPLAD e o repasse de valores para a CENTRAN.
- 4. O registro no sistema SINCONF não é garantia que o atendimento será realizado, ficando sujeito a disponibilidade de motorista e carro.

Álvaro Pereira de Souza Pro-Reitor de Administração